



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI 5.550 , DE 26 DE MAIO DE 2006.

Projeto de Lei Nº 5.671/2006
Auto: Poder Executivo Municipal

Acrescenta Anexo à Lei 4.731/1998.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Anexo VII, no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Sistema Público Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 26 de MAIO de 2006.


CÍCERO ALMEIDA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO DOM

27 / 05 / 2006

Assinatura do Funcionário

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VII
Cargo – Professor
Regime de Trabalho – 25 horas semanais

LEI Nº 5.550

CLASSE	NÍVEIS					
	1	2	3	4	5	6
Professor I	R\$ 589,18	R\$ 624,53	R\$ 662,00	R\$ 701,72	R\$ 743,83	R\$ 788,46
Professor II	R\$ 883,76	R\$ 936,79	R\$ 992,99	R\$ 1.052,57	R\$ 1.115,73	R\$ 1.182,67
Professor III	R\$ 1.016,31	R\$ 1.077,29	R\$ 1.141,93	R\$ 1.210,44	R\$ 1.283,07	R\$ 1.360,05
Professor IV	R\$ 1.148,91	R\$ 1.217,84	R\$ 1.290,92	R\$ 1.368,37	R\$ 1.450,47	R\$ 1.537,50
Professor V	R\$ 1.325,63	R\$ 1.405,17	R\$ 1.489,48	R\$ 1.578,85	R\$ 1.673,58	R\$ 1.773,99

(Handwritten signature)

